



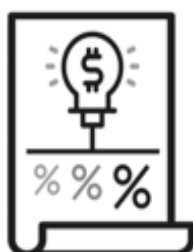
- Geradas a partir de atividades realizadas na instituição;
- Envolvendo uso de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos ou informações técnicas e científicas fornecidas pela instituição;
- Em projetos realizados na ESP/CE, a instituição será a titular dos direitos patrimoniais de obras literárias, artísticas e científicas, se houver interesse institucional e após a assinatura de um termo de cessão pelos autores;
- A ESP/CE poderá reconhecer a co-titularidade de pessoas jurídicas sobre criações que sejam resultados de atividades de cooperação;
- A ESP/CE pode negociar com terceiros os direitos sobre as criações que sejam de sua titularidade ou sobre o know-how.



Como funciona a divisão de ganhos com inovação?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 2

- O pagamento de royalties pela ESP/CE, será realizado nos termos do Marco Legal de Inovação.



A ESP/CE e parceiros presentes nos contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento devem definir o percentual de participação dos inventores nos contratos específicos, respeitando os limites previstos na legislação.



A ESP/CE apoia o inventor independente?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 3

- A ESP/CE poderá apoiar inventores independentes com projetos inovadores em saúde, desde que a criação esteja alinhada com áreas de atuação e prioridades institucionais, seja de interesse público e contribua para parcerias estratégicas, e que o apoio seja relevante para atender aos princípios e diretrizes desta Política.



A ESP/CE pode formar parcerias para desenvolver atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 4

A ESP/CE pode formar parcerias com instituições públicas ou privadas e com inventores independentes para realizar atividades conjuntas de PD&I e para isso deve seguir estas diretrizes:

- Assinar instrumento específico antes do início das atividades, incluindo termo de confidencialidade, plano de trabalho, termos da parceria, questões sobre propriedade intelectual, regulamento próprio específico e outras informações necessárias para evitar conflitos de interesse sobre os resultados gerados;
- Propor estratégias de incorporação de tecnologias no SUS.



O que os recursos de inovação da ESP/CE devem apoiar?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 5

- Os Programas e projetos de PD&I da instituição;